



Número: **0005285-51.2015.4.01.3502**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO**

Última distribuição : **09/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 32.349,27**

Processo referência: **0005285-51.2015.4.01.3502**

Assuntos: **IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)				
OSVANDA LOURDES DOS SANTOS GIOVANUCI (EXECUTADO)		PEDRO PAULO GARCIA DE ARAUJO DOS SANTOS (ADVOGADO) PERCILIANO BUENO DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO)		
WALKIRIA DOS SANTOS REBELLO (NÃO IDENTIFICADO)				
VALTRUDES PIRES DE ALMEIDA (NÃO IDENTIFICADO)				
FRANCISCO JOSE SANTOS (NÃO IDENTIFICADO)				
CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)		MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR (ADVOGADO)		
SONIA MARIA SANTOS DE MELO (NÃO IDENTIFICADO)				
VALERIA TEREZINHA SANTOS (NÃO IDENTIFICADO)		PEDRO PAULO GARCIA DE ARAUJO DOS SANTOS (ADVOGADO) FREDERICO SILVA DE SOUZA (ADVOGADO) PERCILIANO BUENO DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO)		
MARIA APARECIDA SANTOS (NÃO IDENTIFICADO)				
OSVALDO DE ALMEIDA SANTOS FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)				
ALVARO SERGIO FUZO registrado(a) civilmente como ALVARO SERGIO FUZO (LEILOEIRO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2262887719	10/06/2026 14:22	Edital	Edital	Interno



7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO
Seção Judiciária de Goiás

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO: 0005285-51.2015.4.01.3502
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: OSVANDA LOURDES DOS SANTOS GIOVANUCI

FINALIDADE: Tornar pública a venda em **LEILÃO ELETRÔNICO**, designado para o dia 10/07/2026, com encerramento às 09:00 horas e 2º Leilão 10/07/2026, com encerramento às 10:00 horas, a ser realizado através do site do Leiloeiro nomeado - www.alvaroleiloes.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, A SABER: Apartamento de nº 500, 5º andar, do Edifício Residencial "Manchester", situado à Rua Um, Bairro Cidade Jardim da cidade de Anápolis/GO. Características e confrontações: Um hall, duas varandas, um quarto, todos com forro em laje, piso em cerâmica, pintura lavável; duas salas e uma circulação, todos com forro em laje, piso em assoalho, pintura lavável; três quartos, um quarto suíte, todos com forro em laje, piso em carpete, pintura lavável; um lavabo, um banheiro suíte, dois banheiros, uma cozinha, uma área de serviço, todos com forro em laje piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejo até o teto, com a área construída de 372,18m², sendo 231,22m² de uso privativo e 140,9m² de uso comum, e um box para guarda de veículos de nº 500, com a área de 65,99m², e a respectiva fração ideal de 9,09% do terreno, constituído pela unificação dos lotes de nºs 06 e 07 da Quadra 02 do loteamento denominado Bairro Cidade Jardim, da cidade de Anápolis/GO, com a área total de 735,00m², ou seja, medindo 21,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 35,00 metros de extensão de cada lado, da frente aos fundos, confrontando na frente com a Rua Um, no fundo e à direita com uma área verde da mesma quadra e à esquerda com o lote 05. Imóvel matriculado sob o nº. 30.628 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO. **Avaliado em R\$ 690.000,00** (seiscentos e noventa mil reais), em 07 de dezembro de 2023. Encontra-se depositado em mãos de OSVANDA LOURDES DOS SANTOS GIOVANUCI, Avenida Jamel Cecílio, nº. 155, Jundiá, Anápolis/GO. **Ônus:** Penhora nos autos nº. 200901486005, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Anápolis/GO; Arrolamento de Bens, em trâmite na Delegacia Regional de Fiscalização de Anápolis/GO; Existência de Ação de Execução Fiscal nº. 2006.35.02.010269-1, em trâmite na 2ª Vara Federal Da Subseção Judiciária de Anápolis/GO; Existência de Ação de Execução Fiscal nº. 0001145-76.2012.4.01.3502, em trâmite na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis/GO; Penhora nos autos nº. 0166766-14.2014.8.09.0006, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Anápolis/GO; Penhora nos autos nº. 0005285-51.2015.4.01.3502, em trâmite na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis/GO; Penhora nos autos nº. 1119473-66.2014.8.26.0100, em trâmite na 24ª Vara Cível de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº.0000662-49.2013.5.10.0019, em trâmite na 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; Indisponibilidade nos autos nº. 0000769-59.2014.5.10.0019, em trâmite na 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; Indisponibilidade nos autos nº. 0001208-24.2014.5.10.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; Penhora nos autos nº. 0009864-57.2006.4.01.3502, em trâmite na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis/GO; Indisponibilidade nos autos nº. 0179491-25.2007.8.09.0024, em trâmite na 3ª Vara Cível, de Fazenda Pública Municipal e Ambiental de Caldas Novas/GO; Indisponibilidade nos autos nº. 5435023.46.2019.8.09.0006, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Anápolis/GO; Indisponibilidade nos autos nº. 0000062-15.2014.5.10.0012, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; Indisponibilidade nos autos nº. 5640272-03.2020.8.09.0024, em trâmite na 3ª Vara Cível Fazenda Pública Municipal e Ambiental de Caldas Novas/GO; Indisponibilidade nos autos nº. 0003590-77.2006.4.01.3502, em trâmite na 1ª Vara Federal de Anápolis/GO; Indisponibilidade nos autos nº. 0011320-31.2014.5.18.0131, em trâmite na Vara do Trabalho de Luziânia/GO; Indisponibilidade nos autos nº. 0141358-80.2014.8.09.0051, em trâmite na 3ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO; Indisponibilidade nos autos nº. 0001944-34.2013.5.10.0016, em trâmite na 16ª Vara



do Trabalho de Brasília/DF; Indisponibilidade nos autos nº. 0001061-93.2013.5.10.0014, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; Indisponibilidade nos autos nº. 0010866-79.2018.5.18.0141, em trâmite na Vara do Trabalho de Catalão/GO; Indisponibilidade nos autos nº. 00105277-33.2017.5.18.0052, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO; Indisponibilidade nos autos nº. 0023730-56.2009.8.07.0001, em trâmite na 2ª Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal; Indisponibilidade nos autos nº. 0000172-29.2014.5.10.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

*****VALTRUDES PIRES DE ALMEIDA, na proporção de 50%; VALERIA TEREZINHA SANTOS na proporção de 8,33% ; WALKIRIA DOS SANTOS REBELLO na proporção de 8,33%; FRANCISCO JOSÉ SANTOS na proporção de 8,33%; SONIA MARIA SANTOS DE MELO na proporção de 8,33%; MARIA APARECIDA SANTOS na proporção de 8,33%; OSVALDO DE ALMEIDA SANTOS FILHO na proporção de 8,33%, totalizando correspondente a 91,67%, calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, §2º, do CPC.**

No primeiro e no segundo leilões, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior lance, que não poderá ser inferior ao valor da avaliação, nos termos do art. 843, §2º, do Código de Processo Civil. A arrematação far-se-á mediante pagamento em dinheiro à vista, dispensadas eventuais garantias, cabendo ao arrematante arcar com a comissão do Leiloeiro arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o preço da venda e ônus por ventura existentes sobre o referido bem, assim como despesas com remoção ou transferência.

1) O edital reflete o estado do bem na data em que foi feita a avaliação. Qualquer alteração que possa depreciar o bem deverá ser verificada in loco pelo pretense arrematante, tendo em vista que não será de responsabilidade do Poder Público, ou da parte, a recomposição de eventuais danos que venham a reduzir o valor do produto a ser arrematado. **1.1)** Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. **1.2)** O bem imóvel é alienado em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, é vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações. **1.3)** Na venda de bem imóvel, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e das despesas de transcrição/registro, bem como de todos os emolumentos exigidos para o cancelamento dos ônus (penhoras, hipotecas, arrestos etc.) registrados na matrícula, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária (à exceção das ações de execução de sentença cuja natureza da obrigação seja propter rem) e condomínio/chamadas de capital (à exceção das ações de execução de sentença de cobrança de taxas condominiais/chamadas de capital), salvo determinação judicial contrária. **1.4)** No caso de arrematação em hasta pública, os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço (art. 130 parágrafo único, do CTN). **1.5)** O bem móvel é vendido no estado de conservação em que se encontra, não pesando sobre o mesmo qualquer espécie de garantia, devendo o interessado vistoriá-lo previamente, pois não poderá alegar futuramente desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação etc. **1.6)** Na venda de veículo, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registro, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN (IPVA, multa, taxas, etc.), além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, salvo determinação judicial contrária.

Fica por este intimado o executado das designações supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Informações adicionais: 0800-730-4050 e/ou juridico3@leiloesjudiciais.com.br

Sede do Juízo: Justiça Federal de 1ª Instância, 7ª Vara Federal de Execução Fiscal,



Rua 19, nº. 244, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74030-090

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), e não possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei.

Goiânia, (data e assinatura digital no rodapé).

MARK YSHIDA BRANDÃO
JUIZ FEDERAL

